

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-feira, 20 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0622

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 1828/2014

Incorpora 15.525,00m² à área urbana na Sede do Município de Manguueirinha – Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a incorporação de 15.525,00m² a área urbana na Sede do Município de Manguueirinha – Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Albari Guimorvam Fonseca Dos Santos

Prefeito Municipal

Cod102638